INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 05/12/2023

Ao quinto dia de Dezembro de dois mil e vinte e três, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com presença de todos conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º. A reunião iniciou com a apresentação, pelo conselheiro Leonardo de Jesus Giaretta, do acesso ao webmail institucional aos conselheiros, onde nenhuma notificação relevante foi constatada, assim como apresentação dos protocolos SEI's e assim foi decidido, após leituras e observações sobre os protocolos: (i) CAMPREV.2019.00001628-96, CAMPREV.2019.00001041-87,CAMPREV.2019.00000532-56, CAMPREV.2019.00001033-77, CAMPREV.2019.00001483-97 e CAMPREV.2022.00002379-33 foram dadas ciência e encerrados na unidade do CF conforme manifestação do Diretor-Presidente; (ii) CAMPREV.2023.00002635-19, foi lido e criou o despacho 9719199, descartando a dilação de prazo. Seguiu a reunião com a leitura da ata da quinquagésima nona reunião extraordinária pelo conselheiro Tiago Souto Ribeiro e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho seguiu para assinatura. Em seguida foi dado ciência sobre as publicações do Diretor-Presidente, junto ao DOM de 29/11/2023, sobre a decisão de revogação da resolução 04/2023, anulação das decisões da reunião da diretoria executiva, publicadas em 27/11/2023 e sobre a instrução normativa 01/2023 publicada nesta mesma data. Após deu-se prosseguimento a análise dos arquivos contábeis anexos ao protocolo SEI CAMPREV.2023.00000646-64" e arguiu-se as seguintes observações: (i) pasta "07-2023\CONTABILIDADE – RELATÓRIOS 07-2023", arquivo "balancete de despesa fundo financeiro 072023" lançamentos: (a) "Administração balancete de despesas fundo financeiro camprev 04 Administração credito suplementar" como é apurado; (b) "339033990000 Outras Despesas Com Locomoção" a que se refere; (c) "339035990000 Outros Serviços De Consultoria" a que se refere; (d) "339036070000 Estagiários" quantos são e quais os valores recebidos por estes individualmente; (e) "339039020000 condomínios" a que se refere; (f) "339039990000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica" a que se refere; (g) "339049000000 Auxílio Transporte" a que se refere; (h) "339091990000 Diversas Sentenças" a que se refere; (ii) pasta "07-2023\ CONTABILIDADE – RELATÓRIOS 07-2023" arquivo "balancete de receitas fundo financeiro CAMPREV" lançamentos: (a) "0.0.0.0.00.0.0.00.00.000 TOTAL GERAL RECEITAS (I + II + III – IV)" o arrecadado até o momento está muito aquém do orçado, qual o motivo; (b) "1.3.0.0.00.0.0.00.00.000 RECEITA PATRIMONIAL" ultrapassou em muito o previsto qual o motivo; (c) "1.9.9.9.00.0.0.00.00.000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES" qual o motivo do arrecadado estar tão abaixo do previsto, e quais as receitas compõe esse lançamento; (d) "7.6.1.1.50.1.0.00.00.000 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - INTRA OFSS" qual o

motivo da baixa arrecadação frente ao previsto; (iii) arquivo “07-2023\CONTABILIDADE - RELATÓRIOS 07-2023” arquivo “balancete receitas fundo previdenciário camprev” lançamentos: (a) “0.0.0.0.00.0.0.00.00.000 TOTAL GERAL RECEITAS (I + II + III – IV)” o valor arrecadado está bem abaixo do orçamento previsto qual o motivo; (b) “1.3.0.0.00.0.0.00.00.000 RECEITA PATRIMONIAL” qual o motivo da extrapolação do orçamento inicial previsto; (c) “1.6.0.0.00.0.0.00.00.000 RECEITA DE SERVIÇOS” qual o motivo da extrapolação do orçamento inicial previsto; (d) “1.9.9.9.03.0.0.00.00.000 COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL” arrecadação abaixo do previsto, qual o motivo; (e) “7.0.0.0.00.0.0.00.00.000 RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS” arrecadado está bem abaixo do orçamento previsto, qual o motivo e de onde provém essa receita; (f) “7.9.0.0.00.0.0.00.00.000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS” não apresenta arrecadação esta se encontra junto a outro lançamento ou confere a informação de arrecadação nula. Fica decidido para a próxima reunião: (i) análise dos processos eletrônicos gerados e recebidos pelo Conselho Fiscal no Sistema SEI, bem como leitura do Webmail institucional do Conselho Fiscal; (ii) leitura da ata da reunião anterior; (iii) leitura e análise dos seguintes processos sei´s: CAMPREV.2023.00002502-98; CAMPREV.2023.00002839-78 e CAMPREV.2023.00002468-51; (iv) leitura/análise dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, de agosto/2023 a setembro/2023, a fim de verificar os balancetes mensais tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Arquimedes Coroas do Val_____

Leonardo de Jesus Giaretta_____

Maria Aparecida Paiva _____

Marilena Ferreira _____

Tiago Souto Ribeiro _____